

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**EDITAL PROPPG 06/2022**

Conforme estabelecido no edital PROPPG 06/2022, segue o resultado da análise e o parecer de prestação de contas dos recursos distribuídos na etapa 1 do referido edital, processo SIPAC nº 23746.004257/2022-32. Cada parecer foi fundamentado nas normas previstas no edital PROPPG nº 06/2022 e na resolução UFSB Nº 27/2020.

<b>SIAPE</b>	<b>Valor recebido</b>	<b>Parecer</b>	<b>Fundamentação</b>	<b>Valor a ser restituído em caso de não regularização</b>
3066627	R\$ 3.894,00	Pendência(s): Não entrega da prestação de contas .	Itens 8.1 do edital	R\$ 3.894,00
3037232	R\$ 4.997,65	APROVADA	—	—
3072804	R\$ 3.115	Pendência(as): não realização de devolutiva de saldo via GRU	Itens 8.3 edital	R\$ 4,65
3074212	R\$ 4.071,64	APROVADA	—	—
1553832	R\$ 4.071,32	Pendência(s): Não entrega da prestação de contas.	Itens 8.1 do edital	<del>R\$ 3.894,00</del> R\$ 4.071,32
3078469	R\$ 4.773,72	APROVADA	—	—
1041340	R\$ 4.999,97	Pendência(s): Não entrega da prestação de contas.	Itens 8.1 do edital	R\$ 4.999,97
1649867	R\$ 3.894,00	APROVADO	—	—

3072612	R\$ 4.794,00	APROVADA	—	—
3072593	R\$ 3.894,00	APROVADA	—	—
1188413	R\$ 4.300,00	APROVADA	—	—
1357205	R\$ 3.145,89	APROVADA	—	—
1716815	R\$ 2416,00	APROVADA	—	—
1197643	R\$ 1.969,33	APROVADA	—	—
1361004	R\$ 4.972,00	APROVADA	—	—
1623806	R\$ 2.974,00	APROVADA	—	—
1381886	R\$ 4.950,00	APROVADA	—	—
3044886	R\$ 4.943,30	APROVADA	—	—

1007082	R\$ 2.870,00	APROVADA	—	—
1782304	R\$ 4.246,00	APROVADA	—	—
1932539	R\$ 3.894,00	APROVADA	—	—
1680927	R\$ 3.894,00	APROVADA	—	—
1322722	R\$ 5.000,00	APROVADA	—	—

Com base na resolução UFSB Nº 27/2020, as irregularidades e/ou pendências identificadas pela comissão de análise de prestação de contas deverão ser sanadas no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com envio de documentação retificadora ou pendente para o e-mail do Setor de Fomento da DPCI/PROPPG ([fomento.dpci@ufsb.edu.br](mailto:fomento.dpci@ufsb.edu.br)), no **campo “ASSUNTO” incluir: “PC EDITAL 06/2022 - PENDÊNCIA”**.

Caso não seja possível sanar as pendências ou irregularidades, o valor identificado na tabela acima deverá ser restituído aos cofres públicos via GRU no mesmo prazo de 30 dias após esta publicação, conforme itens 8.6 do edital PROPPG Nº 06/2022.

Itabuna, 21 de Março de 2023.

Comissão de Avaliação da Prestação de Contas
   
 PORTARIA PROPPG Nº 03/2023



---

Emitido em 29/03/2023

**PARECER Nº 164/2023 - SEFOM (11.01.21.01.01.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/03/2023 08:35 )*

EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO

CHEFE - TITULAR

SEFOM (11.01.21.01.01.02)

Matrícula: ##675#3

*(Assinado digitalmente em 30/03/2023 09:29 )*

FABRÍCIO LOPES DE CARVALHO

DIRETOR - TITULAR

DPCI (11.01.21.03)

Matrícula: ##177#8

*(Assinado digitalmente em 29/03/2023 08:45 )*

HAYANA RAMOS LIMA

COORDENADOR - TITULAR

CPQ (11.01.21.01.01)

Matrícula: ##024#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **164**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **29/03/2023** e o código de verificação: **3f9c8bd061**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**EDITAL PROPPG 06/2022**

Conforme estabelecido no edital PROPPG 06/2022, segue o resultado da análise e o parecer de prestação de contas dos recursos distribuídos na etapa 1 do referido edital, processo SIPAC nº **23746.004257/2022-32**. Cada parecer foi fundamentado nas normas previstas no edital PROPPG nº 06/2022 e na resolução UFSB Nº 27/2020.

<b>SIAPE</b>	<b>Valor recebido</b>	<b>Parecer</b>	<b>Fundamentação</b>	<b>Valor a ser restituído em caso de não regularização</b>
3067573	R\$ 4.509,00	APROVADA	-	-

Com base na resolução UFSB Nº 27/2020, as irregularidades e/ou pendências identificadas pela comissão de análise de prestação de contas deverão ser sanadas no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com envio de documentação retificadora ou pendente para o e-mail do Setor de Fomento da DPCI/PROPPG ([fomento.dpci@ufsb.edu.br](mailto:fomento.dpci@ufsb.edu.br)), no **campo “ASSUNTO” incluir: “PC EDITAL 06/2022 - PENDÊNCIA”**.

Caso não seja possível sanar as pendências ou irregularidades, o valor identificado na tabela acima deverá ser restituído aos cofres públicos via GRU no mesmo prazo de 30 dias após esta publicação, conforme itens 8.6 do edital PROPPG Nº 06/2022.

Itabuna, 22 de Março de 2023.

Comissão de Avaliação da Prestação de Contas  
PORTARIA PROPPG Nº 03/2023



---

Emitido em 22/03/2023

**PARECER Nº 158/2023 - SEFOM (11.01.21.01.01.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/03/2023 10:52 )*

FABRICIO LOPES DE CARVALHO

*DIRETOR - TITULAR*

*DPCI (11.01.21.03)*

*Matrícula: ###177#8*

*(Assinado digitalmente em 23/03/2023 10:12 )*

FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO

*DIRETOR - TITULAR*

*DPG (11.01.21.02)*

*Matrícula: ###480#4*

*(Assinado digitalmente em 23/03/2023 11:04 )*

HAYANA RAMOS LIMA

*COORDENADOR - TITULAR*

*CPQ (11.01.21.01.01)*

*Matrícula: ###024#3*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **158**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **44bef5ba5c**